



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC, entidade civil possuidora do CNPJ nº 01.560.572/0001-98, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 77, em Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu presidente, devidamente constituído, com o objetivo de lhe efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados, exclusivamente, ao custeio parcial das despesas da entidade, na realização da Campanha de Natal 2023.

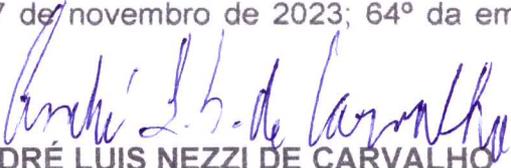
Parágrafo Único. A contribuição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser repassada a ACEC até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho 0301.04.122.003.2.010 – 335041 – 1.500.0000 Contribuições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 27 de novembro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3474</u> na data <u>20/11/2023</u> Pág. <u>152</u> Alexandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
